

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181 /2021

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, autorizado pelo ato das folhas (51) do processo de Pregão Presencial nº 067/2021, Processo de Registro de Preços nº 182/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 068/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **HIPERTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EIRELI**, CNPJ nº 22.487.282/0001-36, representado pelo Sr. **Francisco Manoel de Paula**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.000	HR	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GERADOR DE ENERGIA DA MARCA: TOYAMA E GERA POWER BRASIL E RODOMATIC. GERADORES SÃO A DIESEL, PARTIDA ELÉTRICA AUTOMÁTICA COM A QUEDA DE ENERGIA, BIVOLT, MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR,120V/220V, COM CONTROLE DE TENSÃO, MONOFÁSICO.</p> <p>ENTENDE-SE POR MANUTENÇÃO PREVENTIVA AQUELA DESTINADA A REDUZIR OU EVITAR FALHAS QUE POSSAM SURGIR NOS GRUPOS MOTOR-GERADOR;</p> <p>A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR MÊS EM CADA GERADOR, SOB AGENDAMENTO PRÉVIO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO LOCAL;</p> <p>OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVERÁ SER PRESTADO DE ACORDO COM OS MANUAIS DOS FABRICANTES E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, A FIM DE MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.</p> <p>1 - REFERENTE À PARTE M E C Â N I C A: A) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A TROCA DE ÓLEO; B) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS. C) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DOS TUBOS E MANGUEIRAS; D) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DAS JUNTAS DAS TAMPAS DE VÁLVULAS; E) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO TANQUE BEM COMO AS MANGUEIRAS DE ACESSO AO MOTOR E SUBSTITUIÇÃO DO COMBUSTÍVEL, COM O FORNECIMENTO E A RECOLOCAÇÃO COMBUSTÍVEL (DIESEL) NO TANQUE; F) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; G) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A LIMPEZA DO GRUPO GERADOR SEM O USO DE ÁGUA; H) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A RETOQUE NA PINTURA NO GRUPO GERADOR NOS LOCAIS EM QUE ESTIVER DANIFICADA EM VIRTUDE DE AQUECIMENTO, COM TINTA PARA ALTA</p>	R\$224,10	R\$ 448.200,00

		<p>TEMPERATURA, NA COR JÁ EXISTENTE; I) A LIMPEZA DA ÁREA QUE COMPORTA O GRUPO GERADOR TAIS COMO: PISO, PAREDE, TETO, ETC; J) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS; K) VERIFICAÇÃO E SE NECESSÁRIO A LIMPEZA DO INTER COOLER; L) VERIFICAÇÃO DA ELASTICIDADE DAS CORREIAS DO VENTILADOR DO RADIADOR; M) TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A MANUTENÇÃO, DE PELO MENOS 02 HORAS ININTERRUPTAS, ACOMPANHADO PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL.</p> <p>2 - REFERENTE À PARTE ELÉTRICA: A) CONSTA NESSA MANUTENÇÃO ANÁLISE E CONFIGURAÇÃO; B) AJUSTE E LUBRIFICAÇÃO (SE FOR O CASO) DO PAINEL DA CABINE DO MOTOR ESTACIONÁRIO E GERADOR; C) ANÁLISE DA CAIXA DE COMUTAÇÃO E ANÁLISE DO TRANSFORMADOR.</p> <p>1 - APÓS AS VERIFICAÇÕES E TROCAS, FAZER: A) TESTE COM O GRUPO GERADOR EM FUNCIONAMENTO: - MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA, TENSÃO, CORRENTE, TEMPERATURA DA ÁGUA E PRESSÃO DO ÓLEO; - VERIFICAÇÃO DE RUÍDOS ANORMAIS; - VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÃO EXCESSIVA; - MEDIÇÃO DO HORÍMETRO E OUTROS NECESSÁRIOS.</p> <p>B) TESTE DE FUNCIONAMENTO APÓS A MANUTENÇÃO: - NÍVEL DE ÁGUA DO RADIADOR; - NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE; - NÍVEL DE ÁGUA DA BATERIA; - NÍVEL DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; - TESTE DO SISTEMA DE PRÉ AQUECIMENTO; - TENSÃO DAS CORREIAS; - TESTES DE ACOPLAMENTO ENTRE O MOTOR E O GERADOR; - VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, ALIMENTAÇÃO E DO LUBRIFICANTE; - VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DO GERADOR; - VERIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS ANÉIS COLETORES OU EXCITATRIZ DO GERADOR; - VERIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DA BATERIA; - VERIFICAÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ALIMENTAÇÃO E RETORNO DE COMBUSTÍVEL; - VERIFICAÇÃO DAS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO; - VERIFICAÇÃO DA RIGIDEZ DA FIAÇÃO DO MOTOR; - REAPERTAR PORCAS E PARAFUSOS DO GRUPO GERADOR; - VERIFICAÇÃO DAS LÂMPADAS DE ESCORVAMENTO; - VERIFICAÇÃO DOS ANÉIS DOS COLETORES E ESCOVAS; - VERIFICAÇÃO DA TENSÃO DAS ESCOVAS; - VERIFICAÇÃO DA LUBRIFICAÇÃO DOS MANCAIS E SEU ACOPLAMENTO.</p> <p>A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVE CONTAR COM UM RELATÓRIO DA MANUTENÇÃO EXECUTADA COM RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS</p>		
--	--	--	--	--

			<p>EQUIPAMENTOS. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR CUSTOS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS PARA A MANUTENÇÃO, BEM COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO, DEVERÃO ESTAREM INCLUSOS NO VALOR GLOBAL DA MANUTENÇÃO; OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERÃO PRESTADOS NOS LOCAIS EM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTIVEREM INSTALADOS. EXCEPCIONALMENTE, QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, A PRESTADORA DO SERVIÇO PODERÁ EFETUAR REPAROS EM OFICINA PRÓPRIA. A PRESTADORA DO SERVIÇO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NÚMERO DE TELEFONE PARA SUPORTE TÉCNICO GRATUITO DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A PRESTADORA DO SERVIÇO EFETUARÁ O CONserto DOS DEFEITOS EXISTENTES POR OCASIÃO DO INÍCIO DO CONTRATO, MESMO OS PROVENIENTES DE MANUTENÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DEFICIENTE. ANTES DA PRIMEIRA VISITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, A PRESTADORA DO SERVIÇO REALIZARÁ UM LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S). ACASO ESTE(S) NÃO ESTEJA(M) EM APROPRIADAS CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE, A PRESTADORA DO SERVIÇO DEVERÁ ESTIMAR A QUANTIDADE DE HORAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA ESTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEVANTAR E ORÇAR AS PEÇAS E INSUMOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS E APRESENTAR A SECRETARIA DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO.</p>		
02	2.000	HR	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM GERADOR DE ENERGIA DA MARCA: TOYAMA E GERA POWER BRASIL E RODOMATIC. GERADORES SÃO A DIESEL, PARTIDA ELÉTRICA AUTOMÁTICA COM A QUEDA DE ENERGIA, BIVOLT, MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, 120V/220V, COM CONTROLE DE TENSÃO, MONOFÁSICO. A PRESTADORA DO SERVIÇO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NÚMERO DE TELEFONE PARA SUPORTE TÉCNICO GRATUITO DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR CUSTOS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS PARA A MANUTENÇÃO, BEM COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO, DEVERÃO ESTAREM INCLUSOS NO VALOR GLOBAL DA MANUTENÇÃO; QUANDO FOR SOLICITADO PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, O PRESTADOR DO SERVIÇO REALIZARÁ UM LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E A CAUSA DE FALHA DO MESMO. A PRESTADORA DO SERVIÇO DEVERÁ ESTIMAR A QUANTIDADE DE HORAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA ESTE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEVANTAR E ORÇAR AS PEÇAS E INSUMOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS E APRESENTAR A SECRETARIA DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO. OS SERVIÇOS DE</p>	R\$269,10	R\$538.200,00

			<p>MANUTENÇÃO CORRETIVA SERÃO PRESTADOS NOS LOCAIS EM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTIVEREM INSTALADOS. EXCEPCIONALMENTE, QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, A PRESTADORA DO SERVIÇO PODERÁ EFETUAR REPAROS EM OFICINA PRÓPRIA. QUANDO HOVER A MANUTENÇÃO CORRETIVA, DEVERÁ TER ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO LOCAL; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVE CONTAR COM UM RELATÓRIO DA MANUTENÇÃO EXECUTADA COM RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE ATUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.</p>	
--	--	--	---	--

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 986.400,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do serviço desta licitação será no prazo de 48 horas para corretiva e 07 (sete) dias para preventiva, após o recebimento da Ordem de Serviços, conforme solicitação da secretaria solicitante.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.122.0012.2326.3.3.90.39.00

9. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
12. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 067/2021
13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através Sr (a). Mariana Peixoto da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 067/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Sr. **Francisco Manoel de Paula**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 05 de agosto de 2021

HIPERTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EIRELI
Francisco Manoel de Paula
Detentora da Ata